



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Área Requisitante ou Técnica: Gerência Operacional	
Responsável pela Demanda: Jhonatan Alberto Costa	
E-mail: coordenador.licitacao@crcsc.org.br	Matrícula: 254

1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico:
A participação dos Diretores de Administração e Infraestrutura e Institucional do CRCSC no evento ExpoGestão 2026 justifica-se pela necessidade de atualização contínua em temas estratégicos relacionados à gestão, liderança, inovação e transformação organizacional.
2. Descrição sucinta do objeto:
Aquisição de 02 (duas) inscrições para participação do Diretor de Administração e Infraestrutura e do Diretor Institucional do CRCSC no evento ExpoGestão 2026, a ser realizado de 19 a 21 de maio de 2026, em Joinville/SC. A ExpoGestão é reconhecida como um dos principais encontros empresariais do país, reunindo líderes e especialistas para discutir tendências, estratégias e práticas de gestão. A programação contempla temas relevantes como liderança, inovação, inteligência artificial, estratégia, comportamento organizacional e cenário econômico, com palestrantes de renome nacional e internacional. A capacitação proporcionada pelo evento contribuirá diretamente para: • aprimoramento da gestão institucional; • fortalecimento da tomada de decisão estratégica; • incorporação de boas práticas administrativas e de inovação; • melhoria do relacionamento institucional e organizacional. A contratação está alinhada ao desenvolvimento institucional e à qualificação da alta gestão.
3. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual:
02 (duas) inscrições

4. Estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado:		
R\$ 4.780, 00 (quatro mil setecentos e oitenta reais)		
5. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades da instituição:		
maio 2026		
6. Grau de prioridade da compra ou da contratação:		
() Baixo	(x) Médio	() Alto
7. Indicação da vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas:		
8. Plano de Contratação Anual (PCA) / Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI):		
A contratação está prevista no PCA 2026, item 96 - CAPACITAÇÃO PARA DIRETORIA INSTITUCIONAL no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais); item 97 - CAPACITAÇÃO PARA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E DE INFRAESTRUTURA no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)		
9. Projeto do Plano de Trabalho e Conta-contábil:		
Conta-Contábil: 6.3.1.3.02.01.011 - SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORG/APLICAÇÃO DE EXAMES Projeto: 5005		
10. Indicação do membro da equipe de planejamento (identificar o Integrante Requisitante, conforme o caso):		
Pâmela Duart Araújo Jhonatan Alberto Costa		



Documento assinado eletronicamente por **Jhonatan Alberto Costa, Coordenador**, em 27/04/2026, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1337421** e o código CRC **4504282F**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Memorando nº 2/2023/CRCSC-DEINFRA/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC

Senhor, JULIANO DA CONCEIÇÃO PARADEDA

Assunto: **Nomeação da Equipe de Planejamento da Contratação e Fiscalização de Contrato.**

1. Com base no DFD apresentado, se faz necessária a nomeação da equipe de de planejamento da contratação e de fiscalização do contrato, nos termos do art. 7º da Lei federal 14.133/2021.
2. A equipe de planejamento da contratação deverá ser composta pela Sra. Pâmela Duarte Araújo (Coordenadora) e Jhonatan Alberto Costa (membro).
3. A equipe deverá elaborar e assinar os documentos de planejamento da contratação (ETP simplificado).
4. O prazo para finalização dos trabalhos deverá constar da nomeação, 08/05/2026, momento em que a fase interna do processo deve estar finalizada.
5. Deverá também ser nomeada a equipe de fiscalização do contrato, com o Sr. Eduardo Santos Oliveira como fiscal titular, Pâmela Duarte Araújo como fiscal substituto, Jhonatan Alberto Costa como gestor titular e Hermelindo Júnior Soares como gestor substituto do contrato.
6. Os agentes devem tomar conhecimento das nomeações, nos termos do §1º do art. 8º do decreto 11.246/2023.
7. Submeter para avaliação da presidência do CRCSC, dando, posteriormente, os encaminhamentos necessários.

Documentos I - DFD (SEI nº 1337421).

Relacionados:

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duarte Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 27/04/2026, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1337545** e o código CRC **87AD446B**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PORTARIA CRCSC N.º 057, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Ficam designados os colaboradores abaixo relacionados para comporem equipe de planejamento de contratação, visando a aquisição de 02 (duas) inscrições para participação do Diretor de Administração e Infraestrutura e do Diretor Institucional do CRCSC no evento ExpoGestão 2026, a ser realizado de 19 a 21 de maio de 2026, em Joinville/SC. – Processo SEI n.º 9079626110000692.000061/2026-58.

I – Pâmela Duarte Araújo – matrícula nº 307, coordenadora; e

II – Jhonatan Alberto Costa – matrícula nº 254, membro;

Art. 2º A equipe de planejamento de contratação deverá elaborar e assinar os atos pertinentes à fase interna da licitação (ETP simplificado).

Art. 3º Fica estabelecido prazo para entrega dos trabalhos em 08/05/2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até a assinatura do(s) contrato(s) oriundo(s) do processo citado.

CONTADOR LECIR DOS PASSOS GHISI

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Lecir dos Passos Ghisi, Presidente**, em 27/04/2026, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1338216** e o código CRC **08856FEB**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PORTARIA CRCSC N.º 058, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Ficam nomeados (as) os (as) colaboradores (as), abaixo relacionados (as), como Gestores e Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato decorrente do Processo SEI nº 9079626110000692.000061/2026-58.

Gestor Titular:	Jhonatan Alberto Costa	Matrícula:	254
Gestor Substituto:	Hermelindo Junior Soares	Matrícula:	195
Fiscal Administrativo, Técnico e Setorial (Titular):	Eduardo Santos Oliveira	Matrícula:	282
Fiscal Administrativo, Técnico e Setorial (Substituto):	Pâmela Duart Araújo	Matrícula:	307
Objeto:	aquisição de 02 (duas) inscrições para participação do Diretor de Administração e Infraestrutura e do Diretor Institucional do CRCSC no evento ExpoGestão 2026, a ser realizado de 19 a 21 de maio de 2026, em Joinville/SC.		
Tipo de contratação do objeto desta contratação:			
X	Aquisição		Serviço não continuado
	Serviço continuado		Obra e reforma abaixo de R\$650.000,00
	Serviço continuado com cessão de mão de obra		Obra e reforma acima de R\$650.000,00

Art. 2º A equipe de gestores e fiscais de contrato deverá adotar o Decreto nº 11.246/2022, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da administração pública federal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade enquanto permanecer vigente o contrato.

CONTADOR LECIR DOS PASSOS GHISI

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Lecir dos Passos Ghisi, Presidente**, em 27/04/2026, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1338231** e o código CRC **C465BC79**.

Referência: Processo nº 9079626110000698.000014/2025-73

SEI nº 1338231

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e com o inciso III do art. 8º da IN SEGES 05/2017, eu, Pâmela Duart Araújo, empregada efetiva deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 307, registro minha cientificação quanto as indicações para coordenadora de equipe de planejamento da contratação, conforme Portaria de Designação nº 057/2026 e para atuar como fiscal substituta de contrato, conforme Portaria Designação nº 058/2026, ambas acostadas ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Pâmela Duart Araújo



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 28/04/2026, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1340316** e o código CRC **F54B648B**.

Referência: Processo nº 9079626110000692.000061/2026-58

SEI nº 1340316

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e com o inciso III do art. 8º da IN SEGES 05/2017, eu, Jhonatan Alberto Costa, empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 254, registro minha cientificação quanto as indicações para membro de equipe de planejamento da contratação, conforme Portaria de Designação nº 057/2026 e para atuar como gestor titular de contrato, conforme Portaria Designação nº 058/2026, ambas acostadas ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Jhonatan Alberto Costa



Documento assinado eletronicamente por **Jhonatan Alberto Costa, Coordenador**, em 28/04/2026, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1340326** e o código CRC **6D7FE692**.

Referência: Processo nº 9079626110000692.000061/2026-58

SEI nº 1340326

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, Hermelindo Junior Soares, empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 195, registro minha cientificação quanto a indicação para atuar como gestor substituto de contrato, conforme Portaria Designação nº 058/2026, acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Hermelindo Junior Soares



Documento assinado eletronicamente por **Hermelindo Junior Soares, Coordenador**, em 28/04/2026, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1340337** e o código CRC **A9154F84**.

Referência: Processo nº 9079626110000692.000061/2026-58

SEI nº 1340337

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e com o inciso III do art. 8º da IN SEGES 05/2017, eu, Eduardo Santos Oliveira, empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 282, registro minha cientificação quanto a indicação para atuar como fiscal titular de contrato, conforme Portaria Designação nº 058/2026, acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Eduardo Santos Oliveira



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Santos Oliveira, Auxiliar Administrativo**, em 28/04/2026, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1340343** e o código CRC **32452285**.

Referência: Processo nº 9079626110000692.000061/2026-58

SEI nº 1340343



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 9079626110000692.000061/2026-58

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO **Processo nº 9079626110000692.000061/2026-58**

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 1.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de 01 (uma) inscrição para participação do Diretor de Administração e Infraestrutura do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRCSC) no evento ExpoGestão 2026, a ser realizado no período de 19 a 21 de maio de 2026, na cidade de Joinville/SC.
- 1.2. A ExpoGestão é reconhecida como um dos principais encontros empresariais do país, reunindo líderes e especialistas para discussão de tendências, estratégias e práticas de gestão, com programação que contempla temas como liderança, inovação, inteligência artificial, estratégia, comportamento organizacional e cenário econômico, contando com palestrantes de renome nacional e internacional.
- 1.3. A participação do diretor do CRCSC no referido evento justifica-se pela necessidade de atualização contínua da alta gestão, considerando as constantes transformações no ambiente organizacional e a crescente complexidade na tomada de decisões estratégicas.
- 1.4. A capacitação proporcionada contribuirá diretamente para o aprimoramento da gestão institucional, o fortalecimento da tomada de decisão estratégica, a incorporação de boas práticas administrativas e de inovação, bem como para a melhoria do relacionamento institucional.
- 1.5. A exclusividade da organização e comercialização das inscrições pela entidade promotora do evento caracteriza a inviabilidade de competição, uma vez que a aquisição das inscrições é condição indispensável para participação, não sendo possível sua obtenção por outros fornecedores.
- 1.6. Documentos mínimos de habilitação da futura contratada:
 - 1.6.1. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
 - 1.6.2. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
 - 1.6.3. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

1.6.4.prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

- 2.1. A estimativa inicial previa a aquisição de 02 (duas) inscrições para participação do Diretor de Administração e Infraestrutura e do Diretor Institucional.
- 2.2. Contudo, registra-se que, embora o Documento de Formalização da Demanda tenha indicado a participação do Diretor Institucional, este posteriormente desistiu de participar do evento, razão pela qual a presente contratação passa a contemplar apenas 01 (uma) inscrição, destinada ao Diretor de Administração e Infraestrutura.
- 2.3. A participação do gestor possibilitará a disseminação interna do conhecimento adquirido, por meio de compartilhamento de informações em reuniões e alinhamentos estratégicos, ampliando o retorno institucional da contratação.
- 2.4. A adequação do quantitativo observa o princípio da economicidade e reflete a real necessidade institucional no momento da contratação.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Foi realizada consulta ao site oficial do evento (<https://expogestao.com.br/#inscricoes>), no qual se verifica que a comercialização das inscrições é realizada exclusivamente por meio da plataforma Sympla, conforme direcionamento direto da página oficial.
- 3.2. A exclusividade da venda foi também confirmada mediante contato via aplicativo WhatsApp com a organização do evento, cuja comprovação encontra-se acostada aos autos. (SEI 1349988)
- 3.3. Destaca-se que a empresa responsável pela realização do evento é a Ópera Eventos Corporativos, conforme informações disponíveis no endereço eletrônico <https://expogestao.com.br/atendimento/>.
- 3.4. A referida empresa declarou que, na hipótese de não realização do evento, compromete-se a efetuar a devolução integral dos valores pagos pelas inscrições, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da comunicação oficial do cancelamento ao público. (SEI 1349994)
- 3.5. O valor estimado da contratação é de R\$ 2.390,00 (dois mil trezentos e noventa reais), correspondente à aquisição de 01 (uma) inscrição no evento.
- 3.6. Não há fornecedores alternativos, visto que a inscrição constitui condição indispensável para participação no evento e sua comercialização ocorre de forma exclusiva pela plataforma indicada pela organização, caracterizando a inviabilidade de competição.
- 3.7. A contratação mostra-se economicamente adequada, considerando tratar-se de preço público fixado pelo organizador, sem possibilidade de competição ou negociação.

4. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A contratação não será parcelada, tendo em vista tratar-se de serviço indivisível, correspondente à inscrição em evento específico, com acesso único e integrado à programação.

5. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

- 5.1. Diante da relevância do evento, da aderência aos objetivos institucionais e da inviabilidade de competição

decorrente da exclusividade do fornecedor, conclui-se pela viabilidade e razoabilidade da contratação direta de 01 (uma) inscrição para a ExpoGestão 2026, pelo valor total estimado de R\$ 2.390,00 (dois mil trezentos e noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 05/05/2026, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jhonatan Alberto Costa, Coordenador**, em 05/05/2026, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1349968** e o código CRC **B42387BF**.

processo para aquisição de duas inscrições no Expogestão de 2026

10:00 ✓

todos os nossos processos de compras passam por um procedimento administrativo, visto que somos uma autarquia federal

10:01 ✓

e nosso jurídico solicita a política de cancelamento e a confirmação da devolução dos valores caso por algum motivo o evento não se realize

10:02 ✓

eu encontrei no site de vocês a política de cancelamento a pedido do cliente

10:02 ✓

precisamos da confirmação dos valores, por parte da organizadora, caso por algum motivo o evento não se realize

10:03 ✓

consegues me ajudar?

10:03 ✓

precisaria também da confirmação de que os ingressos são vendidos apenas pela plataforma sympla

10:03 ✓

Entendi perfeitamente, Pâmela.

10:05

A venda oficial dos ingressos é realizada exclusivamente pela plataforma Sympla.

10:05

Quanto à política de devolução em caso de não realização do evento, vou solicitar um documento formal da nossa equipe para você anexar ao seu processo, tudo bem?

10:05

Um de nossos consultores irá preparar o documento e te enviaremos por aqui assim que possível.

10:05

Ótimo, se conseguires colocar a informação de que a venda é realizada exclusivamente pelo Sympla, pode ser tudo em um mesmo documento

10:09 ✓

eu agradeço e aguardo o envio

10:09 ✓

O quanto antes para que possamos realizar as inscrições eu preciso encaminhar toda a documentação ao meu jurídico

10:10 ✓

Ontem



Digite uma mensagem



Joinville, 5 de maio de 2026

Ao

Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina – CRC-SC

A/C Pâmela

Em atenção à sua solicitação, informamos:

Nossa política de cancelamento, a pedido do cliente (compra via plataforma da Sympla)

Seguimos a política padrão da Sympla e garantimos o direito ao cancelamento do pedido **até 7 dias após a compra**, desde que a solicitação seja encaminhada **antes das 48 horas que antecedem o início do evento**. É sempre importante que o cliente leia e esteja ciente dos Termos de Uso e das políticas da Sympla.

O passo a passo para solicitar o cancelamento está nas “Faqs”, no nosso site: www.expogestao.com.br

Após realizar o passo a passo constante na referida Faq, basta aguardar o processamento do cancelamento e os prazos de reembolso, conforme o método de pagamento utilizado na compra.

As regras acima são para cancelamento a pedido do cliente.

Caso o evento não se realize, assumimos o compromisso de devolver o valor integral pago pelo cliente na compra das inscrições. Neste caso a devolução será feita em até 10 dias úteis após a comunicação oficial do cancelamento do evento ao público.

Cordialmente



ExpoGestão 2026
Alonso José Torres
Diretor Executivo - Ópera Eventos Corporativos Ltda.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

MAPA DE COMPARATIVO DE PREÇOS

1. IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO;

Cotação realizada pela funcionária Pâmela Duart Araújo, matrícula 307, Auxiliar Administrativo.

2. CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS;

Para fins de justificativa de preços vale destacar o §1º do art. 7º da IN 65/2021:

(...)CAPÍTULO III
REGRAS ESPECÍFICAS
Contratação direta

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.(...)

Diante do exposto, e considerando que a inscrição é realizada no site do evento, nas mesmas condições para todos os interessados, a contratação encontra fundamentação legal na Instrução Normativa nº 65/2021, vez que dando publicidade dos valores para todos interessados, no mesmos termos, representa meio idôneo de comprovação dos valores. Anexo (SEI 1350223), documento comprobatório extraído do site <https://expogestao.com.br/#inscricoes> com os valores do referido evento, a fim de comprovar que o valor cobrado da Administração contratante é equivalente ao praticado pelo contrato em ajustes firmados com outros contratantes.

3. SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS;

PREÇOS COLETADOS			
FORNECEDOR	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Ópera Eventos Corporativos	01	R\$ 2.390,00	R\$ 2.390,00

4. MÉTODO MATEMÁTICO APLICADO PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO;

Tendo em vista a inviabilidade de competição e que os preços praticados para cada inscrição no evento são tabelados, é incabível a definição do valor estimado.

5. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA UTILIZADA, EM ESPECIAL PARA A DESCONSIDERAÇÃO DE VALORES INEXEQUÍVEIS, INCONSISTENTES E EXCESSIVAMENTE ELEVADOS, SE APLICÁVEL.

Pelo fato de à contratação ser fundamentada no art. 74 da Lei 14.133/21, e, em atendimento a doutrina, a qual reza que “não se licitam coisas comprovadamente desiguais”, bem como observando a IN 65/2021, o presente processo será instruído apenas com um orçamento, em função da impossibilidade de comparação objetiva.

Pâmela Duart Araújo

Coordenadora da equipe de planejamento da contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 06/05/2026, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

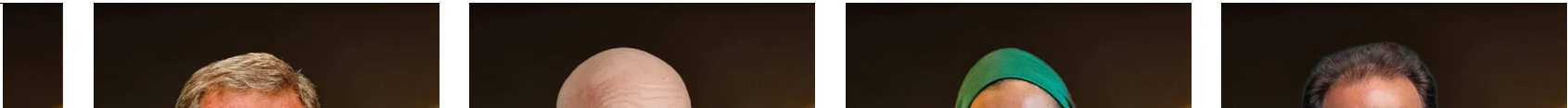


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1350172** e o código CRC **173C9896**.

Conteúdos relevantes, instigantes, inspiradores e principalmente transformadores.



io

Alta Performance - Gestão de riscos
- Mentalidade campeã

Mentalidade de campeão: uma história e muitos causos

Ética Digital - Liderança Consciente
- Reputação - Comportamento

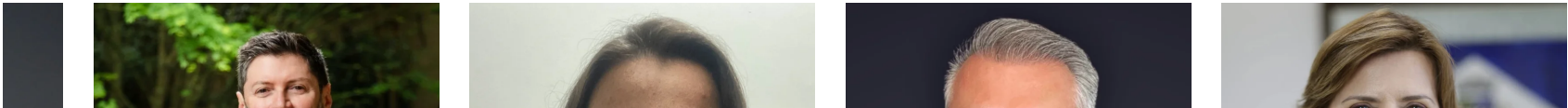
A ética e o comportamento: como agir em zonas de incertezas

Humanidade - Inspiração
Empreendedora - Liderança

Receitas de transformação, negócios com propósito

Liderança - Lucidez executiva -
Saúde Mental - Segurança psicológica - Neurociência

Gestão da confiança: competência crítica da liderança



	Reforma Tributária	Responsabilidade Social - ESG	Acordo Societário - Governança	Gestão - Liderança - Pertencimento
3	Como a Reforma Tributária do Consumo vai impactar a	Responsabilidade Social Corporativa: programa	Tabuleiro do Poder: prevenindo e resolvendo conflitos societários	Gestão para as Pessoas: o olhar humanizado em larga escala

EXPOGestão

INSCREVA-SE



Acesso ao 4 auditórios de Palestras Simultâneas



Certificado Expogestão Via site por 3 meses



Perguntas aos palestrantes



Resumo das palestras, favoritos e avaliação via ExpoGestão Play



Acesso à plataforma digital ExpoGestão Play e suas funcionalidades

Presencial Pacote 3 dias Valores Individuais Até 11/05/2026

R\$ 2.390 cada De 1 a 5 inscrições Comprar	R\$ 1.990 cada De 6 a 10 inscrições Comprar	R\$ 1.790 cada De 11 a 20 inscrições Comprar	R\$ 1.690 cada Acima de 21 inscrições Comprar
--	---	--	---

CONSULTE PACOTES CORPORATIVOS



ExpoGestão

30/04/2026

Organização vendedora: Clóvis Lumertz quebra estigmas de vendas na ExpoGestão

Personificação da "Mentalidade de Vendas", o fundador e CEO da..



ExpoGestão

23/04/2026

A arte de antecipar: Gustavo Donato debate foresight estratégico na ExpoGestão 2026

Vice-presidente e professor da Fundação Dom Cabral (FDC) tem 20..



ExpoGestão

14/04/2026

ExpoGestão traz Zeina Latif para analisar desafios econômicos em ano eleitoral

Renomada economista e sócia da Gibraltar Consulting também vai refletir..

Acesse nossos

Conheça os Serviços Oficiais >

Patrocínio



Apoio



Apoio Automotivo



Apoio de
Comunicação



Apoio de Mídia



Escola de Negócios



Colaboração



Apoio Empresarial

Apoio Oficial

Entidades Parceiras

Realização



Home

Blog

Sobre

Fotos

Palestrantes

ExpoGestão Play

Contato



LOCAL:

EXPOVILLE - Centro de Convenções e Exposições
Joinville - SC

Este site usa cookies e dados pessoais de acordo com os nossos
[Termos de Uso](#) e [Política de Privacidade](#).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OPERA EVENTOS CORPORATIVOS LTDA
CNPJ: 72.116.957/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:24:24 do dia 17/04/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/10/2026.

Código de controle da certidão: **19DF.2C93.33AA.EAA9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OPERA EVENTOS CORPORATIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 72.116.957/0001-09
Certidão nº: 46182672/2026
Expedição: 06/05/2026, às 08:54:49
Validade: 02/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OPERA EVENTOS CORPORATIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **72.116.957/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 72.116.957/0001-09
Razão Social: OPERA EVENTOS CORPORATIVOS LTDA
Endereço: R EVARISTO DA VEIGA 101 SALA A, B / GLORIA / JOINVILLE / SC / 89216-215

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/05/2026 a 31/05/2026

Certificação Número: 2026050202570492845536

Informação obtida em 06/05/2026 08:53:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **OPERA EVENTOS CORPORATIVOS LTDA**
CNPJ/CPF: **72.116.957/0001-09**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **260140171125002**
Data de emissão: **01/05/2026 13:53:51**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **28/10/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 06/05/2026 08:58:18

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 06/05/2026

MUNICÍPIO DE JOINVILLE



Verificar autenticidade

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:

DATA DA EMISSÃO:

DATA DA VALIDADE:

73609/2026

08/04/2026

07/07/2026

CPF/CNPJ:

NOME/RAZÃO SOCIAL:

72.116.957/0001-09

Opera Eventos Corporativos Ltda

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

ATIVIDADE FISCAL:

40815

Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: Evaristo Da Veiga, 101

Complemento: SALAS A e B

Bairro: Gloria

CEP: 89216-215

AVISO:

Não constam débitos até a presente data.

DESCRIÇÃO:

Certificamos a pedido, conforme Decreto 18674/2012 que o contribuinte acima identificado não possui pendências relativas aos tributos municipais em seu nome até a presente data.

Ressalvado, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que oportunamente vierem a ser apurados sob sua responsabilidade.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2673609N1500D81

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Joinville
<http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/logon.jsp>

Município de Joinville

Av. Hermann August Lepper, 10

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

DESPACHO

Processo nº 9079626110000692.000061/2026-58

RELATÓRIO

1. Considerando a baixa complexidade, o valor e o conhecimento prévio da solução a ser contratada, bem como decisão 337/2024 do tribunal pleno do TCE/SC, corroborando com o regulamento de contratações do CRCSC de 2026 e o Art. 72 da lei 14.133/2021, o qual diz respeito a faculdade de elaboração dos documentos de planejamento da contratação, nos casos de contratação direta, ficam dispensados a Análise de Riscos, Termo de Referência e Projeto Básico para a contratação em tela, constando o Estudo Técnico Preliminar Simplificado.
2. As certidões de regularidade fiscal, trabalhista e demais documentos de habilitação foram ser apresentadas em nome da empresa realizadora do evento, Ópera Eventos Corporativos, responsável pela emissão da Nota Fiscal referente à aquisição das inscrições.
3. Destaca-se que, embora a comercialização das inscrições ocorra por meio da plataforma Sympla, esta atua apenas como intermediadora do pagamento, sendo a responsabilidade pela prestação do serviço e pela emissão do documento fiscal atribuída à empresa organizadora do evento, conforme orientações constantes na página oficial da Sympla ([Informações emissão Nota Fiscal](#))
4. Feitas as considerações, encaminhamos o presente processo para análise, tipo Inexigibilidade de Licitação nº 05/2026, que tem por objeto a Inscrição do Diretor de Administração e Infraestrutura na Expogestão 2026.

Atenciosamente,

Pâmela Duarte Araújo

Coordenadora da Equipe de Planejamento.



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duarte Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 06/05/2026, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1350272** e o código CRC **E3E9276F**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PARECER Nº 19/2026/CRCSC-GOV/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC
PROCESSO Nº 9079626110000692.000061/2026-58

Assunto: Aquisição de 02 (duas) inscrições para participação do Diretor de Administração e Infraestrutura e do Diretor Institucional do CRCSC no evento ExpoGestão 2026, a ser realizado de 19 a 21 de maio de 2026, em Joinville/SC.

Considerando prevista a contratação no Plano de Trabalho e [Plano de Contratações Anual 2026 \(PCA\)](#), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade, itens **96 e 97** pelos valores de **R\$ 2.000,00 e R\$ 5.000,00** respectivamente, conforme **figura 1**;

Considerando planejamento da contratação adequado as necessidades efetivas para o atingimento dos objetivos da Entidade;

Considerando realização de procedimento administrativo legal de contratação na administração pública e despacho nº **1350272** emitido pelo Departamento de Infraestrutura do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

Considerando que o evento é reconhecido como um dos principais encontros empresariais do país, reunindo líderes e especialistas para discutir tendências, estratégias e práticas de gestão, onde a programação contempla temas relevantes como liderança, inovação, inteligência artificial, estratégia, comportamento organizacional e cenário econômico, com palestrantes de renome nacional e internacional;

Considerando que a respectiva capacitação proporcionada pelo evento contribuirá diretamente para, aprimoramento da gestão institucional, fortalecimento da tomada de decisão estratégica, incorporação de boas práticas administrativas e de inovação, melhoria do relacionamento institucional e organizacional;

Considerando que a contratação está alinhada ao desenvolvimento institucional e à qualificação da alta gestão;

Considerando que a respectiva contratação, no valor proposto de **R\$ 4.780, 00 (duas inscrições)**, será classificada na Conta contábil **6.3.1.3.02.01.011 - SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORG/APLICAÇÃO DE EXAMES**, atividade **5005** do Plano de Trabalho do Exercício de 2026, e que conforme **figura 2** há disponibilidade de recursos suficientes para realização da despesa;

Com propósito de agregar valor ao processo interno de contratações, apoiando assim a gestão do CRCSC, registramos **ACOLHIMENTO** da respectiva solicitação no que se refere a justificativa, motivação e disponibilidade orçamentária.

Ato contínuo, segue para análise e deliberação da Diretoria Administrativa e de Infraestrutura.

Figura 1.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA								
PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - 2026								
SEQ.	JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO / RENOVAÇÃO	CONTAS CONTÁBEIS	DESCRIÇÃO CONTA CONTÁBIL	PROJETO	UNIDADE DEMANDANTE - RESPONSÁVEL	OBSERVAÇÃO
96	NECESSIDADE DE CAPACITAÇÃO DOS COLABORADORES CONFORME PAT.	CAPACITAÇÃO PARA DIRETORIA INSTITUCIONAL	R\$ 2.000,00	6.3.1.3.02.01.011	SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORG/APLICAÇÃO DE EXAMES	5005	DIR. INST.	Estimativa realizada pelo Sr. Cleber Dias, Diretor Administrativo e de Infraestrutura do CRCSC.
97	NECESSIDADE DE CAPACITAÇÃO DOS COLABORADORES CONFORME PAT.	CAPACITAÇÃO PARA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E DE INFRAESTRUTURA	R\$ 5.000,00	6.3.1.3.02.01.011	SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORG/APLICAÇÃO DE EXAMES	5005	DIR. ADM.	Estimativa realizada pelo Sr. Cleber Dias, Diretor Administrativo e de Infraestrutura do CRCSC.

Figura 2.

Plano de Trabalho - 2026											
5005 CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - ATIVO											
Informações Orçamentárias											
Conta	Descrição	Orçamento Inicial	Ajustes	Orçamento Atual	Reservado	Empenhado	Saldo Orçamento	Liquidado	%	A Liquidar	
6.3.1.3.02.01.011	SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORG/APLICAÇÃO DE EXAMES	39.000,00	0,00	39.000,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00	0,00	39.000,00	
6.3.1.3.02.03.001	DIÁRIAS - FUNCIONÁRIOS	31.300,00	0,00	31.300,00	11.800,00	11.800,00	19.500,00	11.800,00	37,70	19.500,00	
6.3.1.3.02.04.001	PASSAGENS - FUNCIONÁRIOS	20.000,00	0,00	20.000,00	2.036,44	2.036,44	17.963,56	2.036,44	10,18	17.963,56	



Documento assinado eletronicamente por **Martinho Nunes Santana Neto**, **Coordenador**, em 06/05/2026, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1350372** e o código CRC **56B5EC19**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PARECER Nº 019/2026/2026/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC
PROCESSO Nº 9079626110000692.000061/2026-58
INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA.
ASSUNTO: **Inscrição do Diretor do CRCSC no evento ExpoGestão 2026**

Parecer 019/26/DIR

Em 06 de maio de 2026.

De: Diretor Administrativo e de Infraestrutura do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Para: Comissão Permanente de Contratação do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Ref. PA 9079626110000692.000061/2026-58 – Inscrição do Diretor de Administração e Infraestrutura e Institucional do CRCSC no evento ExpoGestão 2026 de 19 a 21 de maio em Joinville.

Considerando processo administrativo (PA) **9079626110000692.000061/2026-58** de 27 abril de 2026, cuja demanda foi encaminhada pelo departamento de infraestrutura.

Considerando as justificativas da necessidade de contratação dos materiais/serviços expostos no processo administrativo (PA) **9079626110000692.000061/2026-58**.

Considerando parecer 19/2026 de 06 de maio de 2026 exarado pela coordenadoria do departamento de governança e conformidade do CRCSC, acolhendo a solicitação no que diz respeito à motivação, justificativa e disponibilidade orçamentária.

Delibera:

Autorizar a abertura do processo.

Dê providências. Cientifiquem-se os envolvidos

Cleber Dias
Diretoria Administrativa e de Infraestrutura do CRCSC



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Dias, Diretor**, em 06/05/2026, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1350970** e o código CRC **CE050AEF**.

Referência: Processo nº 9079626110000692.000061/2026-58

SEI nº 1350970

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ELETRÔNICO

Processo nº 9079626110000692.000061/2026-58

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Conforme deliberação do Diretor Administrativo e de Infraestrutura desta casa (SEI 1350970), que versa sobre a **Inscrição do Diretor de Administração e Infraestrutura na Expogestão 2026**, sugere-se a elaboração de Processo Licitatório, na modalidade “INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO”, nos termos do Art. 74, inciso III “f” da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Desta forma, certifico que nesta data autuei a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, de nº 05/2026, nos termos acima citados.



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 06/05/2026, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1351350** e o código CRC **7370B864**.

Referência: Processo nº 9079626110000692.000061/2026-58

SEI nº 1351350

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

DESPACHO

Processo nº 9079626110000692.000061/2026-58

Encaminhamos o presente processo, tipo Inexigibilidade de licitação nº 05/2026, que tem por objeto a **Inscrição do Diretor de Administração e Infraestrutura na Expogestão 2026**, a fim de que seja emitido o competente parecer sobre o referido processo, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 06/05/2026, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1351363** e o código CRC **8DE7C40B**.

Referência: Processo nº 9079626110000692.000061/2026-58

SEI nº 1351363



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PARECER Nº 32/2026/CRCSC-DEJUR/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-
PLEN/CRCSC
PROCESSO Nº 9079626110000692.000061/2026-58
INTERESSADO: DEINFRA/CRCSC E DIREÇÃO ADMINISTRATIVA E DE INFRAESTRUTURA CRCSC
ASSUNTO: Parecer Jurídico - Objeto: Inexigibilidade de Licitação - Inscrição de empregado em evento singular para capacitação profissional.

CONTRATAÇÃO DIRETA. INSCRIÇÃO DO
DIRETOR ADMINISTRATIVO E DE
INFRAESTRUTURA EM EVENTO SINGULAR PARA
CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL. INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO. CABIMENTO. INTELIGÊNCIA DA
INTERPRETAÇÃO DA REGRA CONSAGRADA NO
ART. 74, CAPUT, INC. III, AL. "F" DA LEI N.
14.133/21. INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO DO
OBJETO. FASE PREPARATÓRIA QUE, EM LINHAS
GERAIS, ATENDE OS REQUISITOS LEGAIS.

Esta Assessoria Jurídica foi solicitada a emitir, em caráter de urgência, parecer relativo ao processo em epígrafe, frente às disposições constantes na Lei n. 14.133/2021 (art. 72, III).

O processo em exame tem por objeto a aquisição de 01 (uma) inscrição a permitir a participação do Diretor Administrativo e de Infraestrutura do CRCSC no evento ExpoGestão 2026, realizado pela Ópera Eventos Corporativos Ltda., conforme especificações contidas na documentação que compõe a presente demanda.

Constam dos autos, além de outros documentos pertinentes:

- o documento de formalização da demanda, delimitando o objeto (retificado após, com a exclusão de 01 inscrição) e apontando a justificativa da necessidade da aquisição;
- Nomeação da equipe de contratação e as respectivas certificações;
- Estudo Técnico Preliminar – ETP Simplificado;
- Documentação afeta à regularidade fiscal (federal, estadual e municipal),

- trabalhista e social da empresa realizadora do evento;
- Acolhimento da demanda no que tange à justificativa, à motivação, bem como à disponibilidade orçamentária, emanado pelo Coordenador do Departamento de Governança e Conformidade desta Casa;
 - Parecer do Diretor Administrativo e de Infraestrutura do CRCSC, tecendo considerações pertinentes e autorizando a abertura desde feito, consoante competência delegada;
 - Termo de abertura do presente processo administrativo, sugerindo a realização de contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do que preconiza a Lei n. 14.133/21;
 - Encaminhamento para o competente parecer jurídico.

De início, importante salientar que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídico-formais, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica e aqueles relativos à finalidade do ato (correspondência entre a pretensão da Administração e o interesse público primário ou secundário). A premissa pressuposta aqui é a de que a autoridade competente age em adequação às necessidades da Administração e às atribuições conferidas legalmente a este ente autárquico. Ou seja, cabe a este departamento consultivo opinar **EXCLUSIVAMENTE** sobre a forma de contratação a ser utilizada pela Administração. Foge ao escopo deste parecer questões relativas à finalidade do ato administrativo, em favor do qual há presunção de legitimidade/legalidade.

Vale salientar, ademais, que este Departamento Jurídico, diante dos apontamentos formulados no presente feito, presume que as especificações técnicas nele contidas - o que inclui o detalhamento do objeto da presente aquisição, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, além da decisão de dispensa de elaboração do Estudo Técnico Preliminar completo, Termo de Referência e análise de riscos ^[1] - tenham sido regularmente determinadas pela equipe de planejamento, com base em parâmetros técnicos objetivos que levam a melhor consecução do interesse público.

Superada tal premissa, no que se refere à forma de contratação propriamente dita, sabe-se que as aquisições e contratações públicas se submetem ao disposto no comando constitucional previsto no art. 37, inciso XXI, o qual enuncia a regra geral do dever de licitar, contudo traz, logo em seu início, a exceção “ressalvados os casos especificados na legislação”.

Nesse diapasão, tratando-se de inscrição de empregado que compõe a Direção desta Casa em evento técnico específico que visa ao aperfeiçoamento profissional para o desempenho de suas funções, não há dúvidas de que resta inviabilizada a competição, de modo que, com efeito, a hipótese se enquadra na regra disposta no art. 74, Caput e inc. III, al. “f”, da Lei n. 14.133/21.

No que toca aos demais requisitos a serem observados na fase preliminar, verifica-se que a equipe de planejamento elaborou estudo técnico que, muito embora apresente forma simplificada, no que cabe à espécie, contém as previsões necessárias relacionadas no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021, apresentando, para tanto, a descrição da necessidade da contratação sob a perspectiva do interesse público; a discriminação do quantitativo pretendido, devidamente motivado; além da estimativa do valor da contratação; justificativa para o não parcelamento da demanda; e o posicionamento conclusivo favorável à viabilidade da aquisição (id. n. 1349968).

Ainda, do conjunto dos demais elementos acostados aos autos, é possível perceber que houve alinhamento com o planejamento anual da Administração e respectiva disponibilidade orçamentária para tanto, bem como que a indicação do preço praticado pela fornecedora, na programação oficial do evento, de forma genérica e abstrata, afasta qualquer hipótese de sobrepreço que possa configurar ato que caminhe de encontro ao interesse público.

Quanto à possibilidade de pagamento antecipado, o Tribunal de Contas da União já se posicionou no sentido de que “a realização de pagamentos antecipados aos contratados somente poderá ocorrer se houver a conjunção dos seguintes requisitos: previsão no ato convocatório, existência no processo licitatório de estudo fundamentado comprovando a real necessidade e economicidade da medida e estabelecimento de garantias específicas e suficientes que resguardem a Administração dos riscos inerentes à operação” (TC-000.283/2010-0 – pg 12.).

Nesse contexto, adaptando-se o entendimento acima e considerando que o objeto sob análise apresenta o pagamento antecipado como prática usual de mercado, este Departamento Jurídico, atento à Orientação Normativa AGU Nº 76/2023^[2], destaca que entende suficiente, como forma de garantia do interesse da Administração, a formalização expressa quanto à obrigação da contratada em proceder à devolução integral do valor pago de forma antecipada, caso o evento não se realize, nos termos do documento acostado ao id. n.1349994.

Ademais, no que tange à ausência de minuta contratual, observando-se a prática de mercado nesta espécie de contratação/aquisição, cumpre consignar que não se vislumbra óbice legal à substituição do referido instrumento por outro hábil para tanto, notadamente diante do que prevê o art. 95, Caput e seu inc. II, da Lei n. 14.133/21.

No que tange à comprovação da regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e social da fornecedora, com efeito, há nos autos documentação indicando o preenchimento de tal requisito (ids. nºs. 1350257, 1350258, 1350259, 1350260 e 1350261), de modo que, diante do disposto no art. 70, inc. III, da NLLCA, as certidões exigidas se mostram suficientes à habilitação da fornecedora.

Por fim, importante salientar que, não obstante o Diretor Administrativo e de Infraestrutura desta Casa seja parte interessada no atendimento desta demanda, uma vez preenchidos os requisitos legais para a presente contratação, observadas as considerações aportadas neste parecer, e evidenciada disponibilidade orçamentária para tanto, entende-se pela ausência de prejuízo no prosseguimento da contratação ocasionada por eventual conflito de interesse. **Contudo, por pertinente, recomenda-se a ratificação do ato emanado pela referida Direção Administrativa (id. n. 1350970), pela autoridade competente que àquela delegou a atribuição, salvaguardando-se, assim, a adequação do procedimento eleito.**

Do exposto, **opina-se pela aprovação da aquisição sob análise, ressalvada a orientação de ratificação do ato emanado pela Direção Administrativa (id. n. 1350970), pela autoridade competente que àquela delegou a atribuição.**

É o parecer.

À consideração Superior.

Roberta Germani

Advogada CRCSC - OAB/SC 55.847

Coordenadora do Departamento Jurídico

[1] Lei n. 14.133/21 - Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa

de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, **se for o caso**, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; (...).

[2] I - Nos contratos administrativos regidos pela Lei nº 14.133, de 2021, em regra, é vedado o pagamento antecipado, parcial ou total, do objeto contratado, sendo excepcionalmente admitido desde que, motivadamente, seja justificado o preenchimento cumulativo dos seguintes requisitos: a) a medida proporcione sensível economia de recursos ou represente condição indispensável para a consecução do objeto; b) haja previsão expressa no edital de licitação ou no instrumento formal de contratação direta; e c) contenha no instrumento convocatório ou no contrato como cautela obrigatória a exigência de devolução do valor antecipado caso não haja execução do objeto no prazo contratual. II - A partir do exame das circunstâncias que são próprias de cada caso concreto, e para resguardar o interesse público e prejuízos ao erário, poderá, ainda, a administração exigir garantias adicionais para fins de admissão do pagamento antecipado, na forma do art. 92, inciso XII, e art. 96, da Lei nº 14.133, de 2021, bem como poderá adotar outras cautelas, tais como: comprovação da execução de parte ou de etapa inicial do objeto pelo contratado para a antecipação do valor remanescente; emissão de título de crédito pelo contratado; acompanhamento da mercadoria, em qualquer momento do transporte, por representante da administração; exigência de certificação do produto ou do fornecedor; dentre outras.



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Germani, Coordenadora**, em 07/05/2026, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1352901** e o código CRC **67097C84**.

Referência: Processo nº 9079626110000692.000061/2026-58

SEI nº 1352901

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

INFORMAÇÃO Nº 1/2026/CRCSC-DEINFRA/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-
PLEN/CRCSC-CRCSC
PROCESSO Nº 9079626110000692.000061/2026-58

Assunto: Considerações ao Parecer Jurídico.

Considerando as manifestações técnicas e jurídicas constantes nos autos, especialmente a orientação exarada no parecer jurídico, bem como a justificativa apresentada pela Diretoria Administrativa e de Infraestrutura no documento SEI nº 1350970;

Considerando que restaram demonstrados o preenchimento dos requisitos legais aplicáveis à presente contratação, a adequação do procedimento adotado e a existência de disponibilidade orçamentária para fazer frente à despesa;

Considerando, ainda, que, embora o Diretor Administrativo e de Infraestrutura figure como parte interessada no atendimento da demanda, não se verifica prejuízo ao prosseguimento da contratação, desde que observadas as recomendações consignadas no parecer jurídico;

RATIFICO o ato praticado pela Diretoria Administrativa e de Infraestrutura, nos termos da recomendação jurídica apresentada, para fins de salvaguardar a regularidade e a adequação do procedimento administrativo adotado.

Encaminhem-se os autos para prosseguimento das providências cabíveis.

Atenciosamente,

Lecir dos Passos Ghisi
Presidente CRCSC



Documento assinado eletronicamente por **Lecir dos Passos Ghisi, Presidente**, em 07/05/2026, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1353885** e o código CRC **CEE0858D**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - INEX - NLL

INEXIGIBILIDADE Nº 05/2026

1. DO OBJETO

- 1.1. Inscrição do Diretor de Administração e Infraestrutura na Expogestão 2026

2. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa e razão da escolha do fornecedor :

2.2. A contratação é fundamentada impossibilidade de comparação do evento de treinamento pretendido com outros ofertados no mercado, considerando a credibilidade do evento, bem como da notória especialização dos palestrantes envolvidos.

2.3. Base Legal:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

2.4. **Contratada:** ÓPERA EVENTOS CORPORATIVOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.116.957/0001-09.

2.5. **Valor Total da Contratação:** R\$ 2.390,00 (dois mil trezentos e noventa reais).

Diante dos dados expostos, o Presidente do CRCSC, **AUTORIZA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e a contratação em tela, com fulcro no art. 72, da Lei nº 14.133/2021, fundamentado no inciso III, alínea f do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

2.6. Determino que o Departamento de Infraestrutura realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 175 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, é assinado pela autoridade que procedeu ao reconhecimento e à autorização acima.

Autorização

Lecir dos Passos Ghisi

Autoridade Competente

Presidente CRCSC

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada



Documento assinado eletronicamente por **Lecir dos Passos Ghisi, Presidente**, em 08/05/2026, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1355024** e o código CRC **224004AF**.

Referência: Processo nº 9079626110000692.000061/2026-58

SEI nº 1355024

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO

Data : 08.05.2026
Hora : 18:21

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício				
592	08.05.2026	ORDINARIO	IN05/2026	595	2026				
Conta de Despesa	Descrição da Conta		Projeto	SubProjeto					
6.3.1.3.02.01.011	SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORG/APLICAÇÃO DE EXAMES		5005 - CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE	-					
Número do Evento	Descrição do Evento								
1136	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORIENTAÇÃO PROFIS.								
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)									
Modalidade	Complemento		Número	Núm. Controle					
Inexigibilidade				0					
Favorecido									
Favorecido : 5182 - ÓPERA EVENTOS CORPORATIVOS LTDA			CNPJ / CPF : 72.116.957/0001-09						
Endereço : R EVARISTO DA VEIGA 101 SALA A, B			Bairro : GLÓRIA						
CEP : 89216-215		Cidade : JOINVILLE	UF : SC						
Banco : ITAU		Agência : 1295	Conta : 06050-1						
Histórico do Empenho			Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado				
DESPESA COM INSCRIÇÃO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DO CRCSC NO EVENTO "EXPOGESTÃO 2026", A SER REALIZADO NA CIDADE DE JOINVILLE, NO PERÍODO DE 19 A 21 DE MAIO DE 2026. PROCESSO SEI 9079626110000692.000061/2026-58.			1	R\$ 2.390,00	R\$ 2.390,00				
Valor por Extenso									
Dois Mil, Trezentos e Noventa Reais									
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados		Valor deste Empenho		Saldo Atual				
R\$ 39.000,00	R\$ 0,00		R\$ 2.390,00		R\$ 36.610,00				

, 08 de Maio de 2026

HERMELINDO JUNIOR SOARES
Contador CRCSC 033374/O-2

CLEBER DIAS
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

LECIR DOS PASSOS GHISI
Presidente do CRCSC

Este documento foi assinado digitalmente por HERMELINDO JUNIOR SOARES, CLEBER DIAS e LECIR DOS PASSOS GHISI.
Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em
https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumento_Codigo.aspx e informe o código HR87-4XLW-KUEK-VGP5





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: HR87-4XLW-KUEK-VGP5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília):

- ✓ HERMELINDO JUNIOR SOARES (CPF ...189.559-..) em 09/05/2026 15:32
- ✓ CLEBER DIAS (CPF ...564.389-..) em 11/05/2026 09:25
- ✓ LECIR DOS PASSOS GHISI (CPF ...970.439-..) em 11/05/2026 09:27

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação em https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumento_Codigo.aspx e informe o código acima ou acesse o link abaixo:

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumentoExterno.aspx?codigo={0}>



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS

Processo nº 9079626110000692.000061/2026-58

ORDEM DE SERVIÇO

Objeto: Aquisição de 01 (uma) inscrição para participação do Diretor de Administração e Infraestrutura do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRCSC) no evento ExpoGestão 2026

1. REFERÊNCIA

1.1. Processo Administrativo SEI nº: 9079626110000692.000061/2026-58

1.2. Inexigibilidade de Licitação nº: 27/2025;

1.3. Empenho: 05/2026;

1.4. Valor do Contrato: R\$ 2.390,00(dois mil trezentos e noventa reais).

1.5. Prazo Contratual: Não se aplica

1.6. Fiscal do contrato: Eduardo Santos Oliveira

e-mail: licitacao2@crcsc.org.br

1.7. Gestor do contrato: Jhonatan Alberto Costa

e-mail: coordenador.licitacao@crcsc.org.br

1.8. Contratada: ÓPERA EVENTOS CORPORATIVOS LTDA

Pela presente Ordem de Serviço, autorizamos a ÓPERA EVENTOS CORPORATIVOS LTDA a emitir a nota fiscal referente ao serviço objeto do processo.



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 15/05/2026, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1367388** e o código CRC **82237FE0**.

Referência: Processo nº 9079626110000692.000061/2026-58

SEI nº 1367388



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710 Telefone: (48) 3027-7000 -
www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

RELATÓRIO FINAL

Prezado Sr. Jhonatan Alberto Costa,

Informamos que sua solicitação de Contratação, processo SEI 9079626110000692.000061/2026-58, foi aprovada, momento em que encaminhamos orientações para execução, fiscalização, e pagamento da contratação;

Encaminhamos junto a esse documento a ordem de fornecimento, documento que deve ser encaminhado à contratada.

O termos de recebimentos, provisório e definitivo, devem ser encaminhados no processo SEI 9079626110000692.000063/2026-47.

A publicidade do certame foi dada conforme Parágrafo Único, Art. 72, da Lei 14.133/2021, podendo ser consultado no link abaixo:

[Publicação Processo](#)

A publicidade do contrato foi dada conforme, Art. 94, da Lei 14.133/2021, podendo ser consultado no link abaixo:

[Publicação Contrato](#)

Colocamo-nos à disposição:



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 15/05/2026, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1367395** e o código CRC **2DCEBD27**.